



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 453

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Convênio	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 453

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DE TODOS OS PARCELAMENTOS COM VENCIMENTO NA DATA DE HOJE, 28 DE NOVEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DO HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, DEFINIDO NO DECRETO Nº 3.741, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o calendário de jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de 2022;

Considerando que vários parcelamentos de débitos vencem na data de hoje e o horário de expediente encerrar-se-á às 12h, na data de hoje, 28/11/2022;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica prorrogado, excepcionalmente, até 29 de novembro de 2022, o prazo de vencimento dos parcelamentos existentes junto à Seção de Lançadoria da Prefeitura de Tambaú.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú - SP, 28 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 13.975, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/11/2022, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Lupercio Pizoli Junior	Leiturista	09/06/2019 a 08/06/2020	10 dias
Paulo Sergio Osório	Ajudante Geral	27/06/2021 a 29/06/2022	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.976, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO FEITA PELA PORTARIA Nº 13.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 13.939, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1/11/2022.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 13.977, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 28/11/2022, férias regulamentares à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
---------------------	--------------	--------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 453

Página 3 de 3

Amanda Aparecida da Silva	Enfermeiro	22/04/2020 a 21/04/2021	30 dias
Barbara Machado Nogueira	Escriturário	02/12/2020 a 01/12/2021	05 dias
Patrícia Regina Santana	Escriturário	27/08/2020 a 26/08/2021	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de novembro de 2022.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de novembro de 2022.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021

Conveniente: Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista - CONDERG

Conveniada: Prefeitura Municipal de Tambaú

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022

Objeto do Termo Aditivo: O presente Instrumento tem o objetivo recompor o equilíbrio econômico-financeiro da avença originalmente pactuada, devido ao reajuste no valor dos plantões médicos, conforme justificativa previamente apresentada ao MUNICÍPIO DE TAMBAÚ; remanejar valores constantes da planilha "Custo Geral", suprimindo valores estabelecidos em alguns dos itens, incrementando-os em outros itens; e incluindo serviços de atendimento hemodinâmico ao paciente infartado na urgência, com os correspondentes de custos da contratação do intitulado "REDESUPRA".

Valor da Parcela Única: R\$ 263.660,12 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos)

Todas as demais cláusulas e condições acordadas no Convênio nº 02/2021 permanecem válidas e inalteradas.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 02/2022 celebrado entre o Município de Tambaú e a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú

Conveniente: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da

assinatura

Objeto do Convênio: Transferência de recursos financeiros para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade em ortopedia, conforme metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.546, de 17 de novembro de 2022

Valor: Fonte 05 - Recurso Federal - R\$ 672.515,36 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos)